

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº18/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação das procurações outorgadas aos advogados pelo Município de Buerarema anteriores a 1º de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do presente mandato eletivo, que compreende o quadriênio 2013/2016;

CONSIDERANDO que caberá à nova gestão que se iniciou a partir do dia 01/01/2017, a definição de nomeação das procurações;

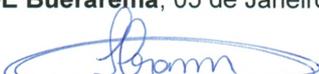
DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas todas as procurações anteriores a 1º de janeiro de 2017 que foram outorgadas pelo Município de Buerarema a advogados e procuradores, os quais deverão abster-se de praticar qualquer ato inerente ao mandato.

Art. 2º. Os novos procuradores deverão habilitarem-se nos processos em que for parte o Município, juntando cópia da procuração outorgada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas tacitamente todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Buerarema, 05 de Janeiro de 2017.


Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito de Buerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09